REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 054/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Feira das Sete Portas, construída na década de 40, possui uma divisão semelhante a um labirinto, com estreitas ruelas que abrigam cerca de 200 boxes e pessoas gentis de muito boa fé: donos, vendedores das lojas e barracas, carregadores, transeuntes, todos com uma conversa interessante, de cunho pra lá de cultural;

b) valorizando as tradições baianas herdadas por seus antepassados, trabalhadores de sorriso largo no rosto têm muita mercadoria boa pra vender: camarão, azeite, boa farinha, artigos de umbanda, sarapatel já cortado, frutas, legumes, carne fresca, catados, massa de abará, etc.;

c) manifestações culturais baianas parecem anteceder-se ali, com esse comércio;

d) a visita à feira não é só comércio, é cultura baiana em essência; podendo perceber-se, nas poucas voltas pelo local, que um pequeno pedaço da Bahia ali está, escondido pelo trânsito barulhento do Largo das Sete Portas, com gente animada, sorridente e solícita, em toda essa feira que, além de organizada, possui ainda banheiros, estacionamento, bares ou restaurantes com pratos e figuras típicas da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine o tombamento da Feira das Sete Portas, localizado no Largo das Sete Portas, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires